



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda – PB – EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 15 de Dezembro de 2025 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA À ASSISTENTE SOCIAL ANA CLÁUDIA ARAÚJO SOUZA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 309 da Resolução nº. 001/2017, bem como, a disposição contida na Lei Orgânica do município.:

Faz saber que o Plenário desta casa, em sessão realizada no dia 26 de Abril deste ano, Aprovou e Ele **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Nova Olinda à assistente social deste município, **ANA CLÁUDIA ARAÚJO SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Olinda/PB.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Nova Olinda-PB.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda-PB, em 15 de Dezembro de 2025.

Cristóvão Fernandes da Silva
CRISTÓVÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA À ASSISTENTE SOCIAL MERILAINY DAYANA LIMA SERAFIM LUIS

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 309 da Resolução nº. 001/2017, bem como, a disposição contida na Lei Orgânica do município.:

Faz saber que o Plenário desta casa, em sessão realizada no dia 26 de Abril deste ano, Aprovou e Ele **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Nova Olinda à assistente social deste município, **MERILAINY DAYANA LIMA SERAFIM**

LUIS, pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Olinda/PB.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Nova Olinda-PB.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda-PB, em 15 de Dezembro de 2025.

Cristóvão Fernandes da Silva
CRISTÓVÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA AO TABELIÃO MANOEL GERVÁZIO DE SOUSA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 309 da Resolução nº. 001/2017, bem como, a disposição contida na Lei Orgânica do município.:

Faz saber que o Plenário desta casa, em sessão realizada no dia 26 de Abril deste ano, Aprovou e Ele **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Nova Olinda ao Tabelião **MANOEL GERVÁZIO DE SOUSA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Olinda/PB.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Nova Olinda-PB.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda-PB, em 15 de Dezembro de 2025.

Cristóvão Fernandes da Silva
CRISTÓVÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

**PODER LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025**

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Nova Olinda-PB, Senhor Diogo Richelli Rosas, referente ao exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 309 da Resolução nº. 001/2017, bem como, a disposição contida na Lei Orgânica do município.:

Faz saber que o Plenário desta casa, em sessão realizada no dia 04 de Dezembro deste ano, Aprovou e Ele **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1 ° Ficam aprovadas, por maioria dos votos, as Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Nova Olinda-PB, Senhor Diogo Richelli Rosas, referente ao exercício de 2021, que consta no ACÓRDÃO APL – TC 00289/24 e APL-TC-00058-25 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda-PB, em 15 de Dezembro de 2025.


CRISTÓVÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
“EDIÇÃO ESPECIAL/2025”**

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB
Tel: (0xx83) 3459-1066